



DECRETO Nº 70/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 3.032/2020 que dispõe sobre a antecipação dos feriados municipais do dia 15 de agosto e 04 de outubro para os dias 04 e 05 de junho de 2020 em razão da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA**, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 3.032/2020 que dispõe sobre a antecipação dos feriados municipais do dia 15 de agosto e 04 de outubro para os dias 04 e 05 de junho de 2020 em razão da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades comerciais de supermercados, mercados, minimercados e similares nos dias **04, 05 e 07 de junho de 2020.**

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades de loterias, correspondentes bancários, cooperativas de créditos e agências bancárias na cidade de Picos nos dias **04, 05 e 07 de junho de 2020.**

Parágrafo Único: Ficam autorizadas a funcionar apenas as agências bancárias da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, para atendimento exclusivo do pagamento do Auxílio Emergencial, **nos dias 04 e 05 de junho das 08h horas a 12hs.**



PICOS
P R E F E I T U R A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

Art. 3º - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar a aplicação de multa no valo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, além de ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 03 de junho de 2020.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal